



## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**FACULDADE MAUÁ DE GOIÁS**

**2025-2028**

# **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE MAUÁ DE GOIÁS**

Regulamentada pela portaria

## **INTRODUÇÃO**

A educação superior contemporânea, em linha com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e as normativas do Ministério da Educação (MEC), transcende o modelo tradicional de ensino focado exclusivamente no conteúdo ministrado em sala de aula. Busca-se, hoje, uma formação integral, que prepare o discente não apenas com sólidos conhecimentos técnicos, mas também com um repertório de habilidades, competências e vivências que o tornem um profissional mais completo, um cidadão mais consciente e um ser humano mais preparado para os desafios de um mundo em constante transformação.

Neste contexto, as Atividades Complementares surgem como um componente curricular de caráter obrigatório, dotado de grande flexibilidade e potencial pedagógico. Elas representam o reconhecimento formal de que a aprendizagem ocorre em múltiplos espaços e formatos, valorizando a autonomia do aluno na construção de sua própria trajetória formativa.

### **Objetivos das Atividades Complementares**

O presente regulamento foi concebido com o propósito de nortear a comunidade acadêmica da Faculdade Mauá de Águas Lindas de Goiás no cumprimento deste requisito curricular. Seus principais objetivos são:

1. Enriquecer o Processo de Ensino-Aprendizagem: Complementar a formação acadêmica, permitindo a exploração de temas e práticas que extrapolam o currículo regular.
2. Estimular a Prática Profissional: Proporcionar experiências que articulem o conhecimento teórico com a prática profissional, facilitando a inserção no mercado de trabalho.
3. Desenvolver Competências Transversais: Fomentar o desenvolvimento de habilidades de comunicação, liderança, trabalho em equipe, pensamento crítico e proatividade.
4. Promover a Cidadania e a Responsabilidade Social: Incentivar a participação em projetos e ações de caráter social, cultural e comunitário, fortalecendo o compromisso do aluno com a sociedade.

5. Incentivar a Autonomia Discente: Conceder ao aluno o protagonismo na escolha de atividades que dialoguem com seus interesses pessoais e profissionais, tornando-o corresponsável por sua formação.

Este documento, portanto, não deve ser visto como uma mera formalidade burocrática, mas como um convite à exploração de novas possibilidades e ao aproveitamento máximo das oportunidades que a jornada universitária oferece. Ele estabelece as diretrizes para que o percurso de cada aluno seja único, significativo e alinhado às exigências do século XXI.

## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente Regulamento estabelece as normas e os procedimentos para a integralização das Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação Faculdade Mauá e Goiás

**Art. 2º.** As Atividades Complementares constituem um componente curricular obrigatório, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)<sup>1</sup> e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Enfermagem <sup>2</sup>.

**Art. 3º.** As Atividades Complementares constituem componente curricular obrigatório para a integralização dos cursos de graduação, devendo o estudante cumprir a carga horária mínima estabelecida de acordo com a duração do curso, conforme segue:

- **200 (duzentas) horas** para os cursos com duração de **10 semestres**;
- **160 (cento e sessenta) horas** para os cursos com duração de **8 semestres**;
- **80 (oitenta) horas** para os cursos com duração de **2 anos**.

**Parágrafo Único.** A carga horária estabelecida está em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e não excede o limite máximo de 20% da carga horária total do curso, conforme a legislação vigente<sup>3</sup>.

**Art. 4º.** As ACs têm por finalidade enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, complementar a formação profissional, social e cultural do estudante, e estimular a prática de estudos e atividades independentes, presenciais e/ou a distância.

## CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS E MODALIDADES DE ATIVIDADES

**Art. 5º.** As Atividades Complementares serão classificadas em três grandes categorias, devendo o estudante cumprir a carga horária mínima em pelo menos duas delas, conforme o Quadro 1.

| Categoria                                | Descrição                                                                                                                              | Carga Horária Máxima (h) |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| I. Científico-Acadêmicas                 | Atividades voltadas à pesquisa, extensão, aprofundamento teórico e participação em eventos científicos.                                | 120                      |
| II. Prática Profissional e Extensão      | Atividades que promovem a vivência prática, a integração ensino-serviço e a atuação em projetos de extensão e responsabilidade social. | 120                      |
| III. Socioculturais e de Formação Cidadã | Atividades que visam o desenvolvimento cultural, ético, político e a formação para a cidadania.                                        | 80                       |
| Carga Horária Total Obrigatória          |                                                                                                                                        | 200                      |

### I. Atividades Científico-Acadêmicas

Compreendem ações voltadas à ampliação do conhecimento técnico, científico e acadêmico do estudante, tais como: participação em congressos, seminários, palestras, simpósios, jornadas, cursos, oficinas, grupos de estudo, projetos de iniciação científica, publicação de trabalhos e demais produções acadêmicas relacionadas à área de formação.

### II. Atividades de Prática Profissional e Extensão

Englobam experiências que proporcionam a vivência prática da profissão e o fortalecimento da relação entre teoria e prática, como a participação em projetos e programas de extensão, estágios não obrigatórios, visitas técnicas, atividades em empresas juniores, prestação de serviços comunitários e demais ações que promovam o desenvolvimento profissional e social do estudante.

### III. Atividades Socioculturais e de Formação Cidadã

Incluem ações que contribuem para a formação integral do estudante, incentivando valores éticos, sociais, culturais e de cidadania. Envolve a participação em atividades voluntárias, eventos culturais, ações sociais, projetos comunitários, eventos esportivos e outras iniciativas que favoreçam o desenvolvimento pessoal e a responsabilidade social.

Art. 6º. As modalidades de Atividades Complementares e a respectiva pontuação em horas serão definidas no Quadro 2.

**Quadro 2: Modalidades de Atividades Complementares, Carga Horária e Limites**

| Modalidade de Atividade                                                                            | Categoria | Carga Horária por Atividade (h)   | Limite Máximo por Modalidade (h) | Documento Comprobatório Exigido                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1. Participação em Eventos Científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas, Seminários, Fóruns, etc.) | I         | 1h por hora de evento             | 40                               | Certificado com carga horária.                           |
| 2. Apresentação de Trabalho (Pôster, Comunicação Oral) em Eventos Científicos                      | I         | 10                                | 20                               | Certificado de apresentação e cópia do resumo/trabalho.  |
| 3. Publicação Científica (Artigo em revista, Capítulo de livro, Resumo em Anais)                   | I         | 40 (Artigo/Capítulo); 10 (Resumo) | 60                               | Cópia da publicação (DOI, ISSN ou ISBN).                 |
| 4. Cursos de Extensão, Aperfeiçoamento e Capacitação (Presenciais ou EaD)                          | I         | 1h por hora de curso              | 60                               | Certificado com carga horária e conteúdo programático.   |
| 5. Disciplina Extracurricular (em outra IES ou curso da Mauá)                                      | I         | 1h por hora de disciplina         | 60                               | Histórico escolar ou certificado com nota e frequência.  |
| 6. Monitoria Acadêmica (Remunerada ou Voluntária)                                                  | II        | 80 (por semestre)                 | 80                               | Declaração da Coordenação do Curso/Departamento.         |
| 7. Iniciação Científica/Tecnológica (Bolsista ou Voluntário)                                       | II        | 60 (por semestre)                 | 120                              | Declaração da Coordenação de Pesquisa/Orientador.        |
| 8. Estágio Não Obrigatório (Extracurricular)                                                       | II        | 1h por hora de estágio            | 60                               | Termo de Compromisso e Relatório de Atividades.          |
| 9. Participação em Projetos de Extensão (Institucionais ou Comunitários)                           | II        | 1h por hora de projeto            | 80                               | Certificado ou Declaração da Coordenação de Extensão.    |
| 10. Visitas Técnicas (Extracurriculares)                                                           | II        | 4h por visita                     | 20                               | Relatório e Declaração da Instituição visitada.          |
| 11. Participação em Órgãos Colegiados (CONSEPE, Colegiado de Curso, etc.)                          | III       | 10 (por ano)                      | 20                               | Ata de posse ou Declaração da Secretaria do Órgão.       |
| 12. Atividades Culturais e Artísticas (Peças, Recitais, Exposições, Filmes)                        | III       | 2h por evento                     | 10                               | Ingresso ou comprovante de participação e breve resenha. |
| 13. Ações de Voluntariado e Cidadania (Doação de sangue, Mesário em eleições, Ações sociais)       | III       | 5h por ação                       | 20                               | Declaração da entidade promotora.                        |
| 14. Leitura e Resenha Crítica de Livro (Orientada por Professor)                                   | III       | 10 (por resenha)                  | 20                               | Resenha entregue e avaliada pelo professor orientador.   |
|                                                                                                    |           |                                   |                                  |                                                          |

•§ 1º. O limite máximo de horas por modalidade e por categoria visa garantir a diversidade e a flexibilidade na formação do estudante.

•§ 2º. Não serão consideradas ACs as atividades previstas na matriz curricular como componentes obrigatórios (disciplinas, estágios obrigatórios, TCC).

### CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS E COMPROVAÇÃO

Art. 7º. A responsabilidade pela busca, realização e comprovação das ACs é integralmente do estudante.

Art. 8º. A comprovação das ACs deve ser realizada mediante a entrega dos documentos originais ou cópias autenticadas à Secretaria Setorial do Curso, em conformidade com o Edital de Chamada.

•§ 1º. Os documentos comprobatórios devem ser emitidos em papel timbrado da instituição promotora, contendo CNPJ, assinatura e identificação do responsável, e a carga horária detalhada.

•§ 2º. Não serão aceitos documentos de caráter informal ou que não explicitem a carga horária.

**Art. 9º.** O processo de entrega e validação das Atividades Complementares ocorrerá em **chamada obrigatória**, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Curso.

**I – No 10º período** (ou último semestre letivo do curso), o estudante deverá comprovar o **cumprimento integral da carga horária total** exigida para as Atividades Complementares, conforme disposto no Art. 3º deste regulamento:

- **200 (duzentas) horas** para cursos com duração de **10 semestres**;
- **160 (cento e sessenta) horas** para cursos com duração de **8 semestres**;
- **80 (oitenta) horas** para cursos com duração de **2 anos**.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do prazo de entrega e validação das Atividades Complementares, conforme previsto neste artigo, implicará na **impossibilidade de integralização curricular** e, consequentemente, no **impedimento para a colação de grau** até que a pendência seja devidamente regularizada.

**Art. 10.** A não integralização da carga horária de ACs no prazo estabelecido impedirá a Colação de Grau, mesmo que o estudante tenha sido aprovado em todos os demais componentes curriculares.

## CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 11.** À Coordenação do Curso compete:

- I. Divulgar o presente Regulamento e a carga horária de ACs desde o ingresso do estudante.
- II. Publicar o Edital de Chamada, estabelecendo datas e horários para a entrega da documentação.
- III. Estimular e prover oportunidades para a realização de ACs.
- IV. Resolver os casos omissos, em conjunto com o Colegiado do Curso.

**Art. 12.** À Secretaria Setorial do Curso compete:

- I. Receber, conferir e arquivar a documentação comprobatória.
- II. Manter a planilha de controle da carga horária de ACs por estudante.
- III. Lançar a carga horária final no sistema acadêmico após a validação.

**Art. 13.** Ao Colegiado do Curso compete:

- I. Analisar e aprovar o presente Regulamento e suas eventuais alterações.
- II. Corroborar na oferta de atividades que possam ser aproveitadas como ACs.

## REFERÊNCIAS LEGAIS

[1] Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

[2] MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares – Cursos de Graduação. Portal Gov.br, 10 nov. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao>.

[3] Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação.

## MANUAL DO ALUNO: ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### Cursos de Graduação da Faculdade Mauá de Goiás

Este manual foi elaborado para orientar você, estudante Faculdade Mauá, sobre as Atividades Complementares (AC), um componente curricular obrigatório e essencial para a sua formação.

#### 1. O QUE SÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)?

As Atividades Complementares são um conjunto de atividades extracurriculares que visam enriquecer sua formação acadêmica, profissional e cidadã. Elas complementam a carga horária das disciplinas obrigatórias, permitindo que você desenvolva conhecimentos, habilidades e atitudes em áreas de seu interesse, estimulando a autonomia e a autogestão do seu processo de aprendizagem.

•Base Legal: A obrigatoriedade das ACs está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)<sup>1</sup> e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)<sup>2</sup>.

#### 2. CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

A carga horária total de Atividades Complementares que você deve cumprir para a colação de grau é de:

- **200 (duzentas) horas** para cursos com duração de **10 semestres**;
- **160 (cento e sessenta) horas** para cursos com duração de **8 semestres**;
- **80 (oitenta) horas** para cursos com duração de **2 anos**.

**Importante: O cumprimento integral e dentro dos prazos estabelecidos é obrigatório. Sem a comprovação total das horas, você não poderá colar grau, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas.**

#### 3. CATEGORIAS DE ATIVIDADES

Para garantir uma formação diversificada, você deve cumprir a carga horária em, no mínimo, duas das três categorias a seguir:

##### I. Atividades Científico-Acadêmicas

Compreendem ações voltadas à ampliação do conhecimento técnico, científico e acadêmico do estudante, tais como: participação em congressos, seminários, palestras, simpósios, jornadas, cursos, oficinas, grupos de estudo, projetos de iniciação científica,



publicação de trabalhos e demais produções acadêmicas relacionadas à área de formação.

## II. Atividades de Prática Profissional e Extensão

Englobam experiências que proporcionam a vivência prática da profissão e o fortalecimento da relação entre teoria e prática, como a participação em projetos e programas de extensão, estágios não obrigatórios, visitas técnicas, atividades em empresas juniores, prestação de serviços comunitários e demais ações que promovam o desenvolvimento profissional e social do estudante.

## III. Atividades Socioculturais e de Formação Cidadã

Incluem ações que contribuem para a formação integral do estudante, incentivando valores éticos, sociais, culturais e de cidadania. Envolvem a participação em atividades voluntárias, eventos culturais, ações sociais, projetos comunitários, eventos esportivos e outras iniciativas que favoreçam o desenvolvimento pessoal e a responsabilidade social.

Quadro 1: categorias de AC

| Categoria                                | Foco Principal                                                | Limite Máximo de Horas | Exemplos de Atividades                                                                                     |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I. Científico-Acadêmicas                 | Pesquisa, aprofundamento teórico e participação em eventos.   | 120 horas              | Participação em Congressos, Cursos de Extensão, Publicação de Artigos, Iniciação Científica.               |
| II. Prática Profissional e Extensão      | Vivência prática, integração ensino-serviço e atuação social. | 120 horas              | Monitoria, Estágio Não Obrigatório, Participação em Projetos de Extensão, Visitas Técnicas.                |
| III. Socioculturais e de Formação Cidadã | Desenvolvimento cultural, ético, político e cidadão.          | 80 horas               | Participação em Órgãos Colegiados, Ações de Voluntariado, Atividades Culturais, Leitura e Resenha Crítica. |
|                                          |                                                               |                        |                                                                                                            |

## 4. COMO COMPROVAR SUAS ATIVIDADES?

A responsabilidade pela busca, realização e guarda da documentação é sua. A comprovação deve seguir rigorosamente os critérios do Regulamento:

### Documentação Exigida

- Certificados/Declarações: Devem ser emitidos em papel timbrado da instituição promotora.

- **Identificação:** Devem conter o CNPJ da instituição, assinatura e identificação do responsável.
- **Carga Horária:** A carga horária da atividade deve estar explicitada no documento.
- **Relatórios:** Para atividades como Visitas Técnicas ou Estágios Não Obrigatórios, é obrigatória a entrega de um relatório descritivo, conforme o Regulamento.

### **Prazos de Entrega (Chamada Obrigatória)**

O processo de entrega e validação das Atividades Complementares ocorrerá em **chamada obrigatória**, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Curso.

No **10º período** (ou último semestre letivo do curso), o estudante deverá comprovar o **cumprimento integral da carga horária total** exigida para as Atividades Complementares, conforme disposto no **Art. 3º** do regulamento:

- **200 (duzentas) horas** para cursos com duração de **10 semestres**;
- **160 (cento e sessenta) horas** para cursos com duração de **8 semestres**;
- **80 (oitenta) horas** para cursos com duração de **2 anos**.

**•Atenção:** O não cumprimento dos prazos pode gerar pendência na sua integralização curricular.

## **5. O QUE NÃO É CONSIDERADO AC?**

Não serão consideradas Atividades Complementares:

- Atividades que já fazem parte da matriz curricular obrigatória (disciplinas, estágios curriculares obrigatórios, TCC).
- Atividades de caráter informal, sem comprovação institucional ou que não explicitem a carga horária.
- Atividades realizadas antes do seu ingresso no Curso de Graduação na Mauá GO

## **6. DICAS PARA O SEU PLANEJAMENTO**

1. **Comece Cedo:** Não deixe para o final! As ACs devem ser realizadas ao longo de todo o curso.
2. **Diversifique:** Busque atividades nas três categorias para enriquecer sua formação.
3. **Guarde Tudo:** Mantenha seus certificados e documentos comprobatórios organizados e em local seguro.
4. **Consulte o Regulamento:** Em caso de dúvida sobre a validade de uma atividade, consulte o Regulamento completo ou procure a Coordenação do Curso.

**Quadro 2: Modalidades de Atividades Complementares, Carga Horária e Limites**

| Modalidade de Atividade                                                                            | Categoria* | Carga Horária por Atividade (h)      | Limite Máximo por Modalidade (h) | Documento Comprobatório Exigido                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1. Participação em Eventos Científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas, Seminários, Fóruns, etc.) | I          | 1h por hora de evento                | 40                               | Certificado com carga horária.                           |
| 2. Apresentação de Trabalho (Pôster, Comunicação Oral) em Eventos Científicos                      | I          | 10                                   | 20                               | Certificado de apresentação e cópia do resumo/trabalho.  |
| 3. Publicação Científica (Artigo em revista, Capítulo de livro, Resumo em Anais)                   | I          | 40 (Artigo/Capítulo);<br>10 (Resumo) | 60                               | Cópia da publicação (DOI, ISSN ou ISBN).                 |
| 4. Cursos de Extensão, Aperfeiçoamento e Capacitação (Presenciais ou EaD)                          | I          | 1h por hora de curso                 | 60                               | Certificado com carga horária e conteúdo programático.   |
| 5. Disciplina Extracurricular (em outra IES ou curso da Mauá)                                      | I          | 1h por hora de disciplina            | 60                               | Histórico escolar ou certificado com nota e frequência.  |
| 6. Monitoria Acadêmica (Remunerada ou Voluntária)                                                  | II         | 80 (por semestre)                    | 80                               | Declaração da Coordenação do Curso/Departamento.         |
| 7. Iniciação Científica/Tecnológica (Bolsista ou Voluntário)                                       | II         | 60 (por semestre)                    | 120                              | Declaração da Coordenação de Pesquisa/Orientador.        |
| 8. Estágio Não Obrigatório (Extracurricular)                                                       | II         | 1h por hora de estágio               | 60                               | Termo de Compromisso e Relatório de Atividades.          |
| 9. Participação em Projetos de Extensão (Institucionais ou Comunitários)                           | II         | 1h por hora de projeto               | 80                               | Certificado ou Declaração da Coordenação de Extensão.    |
| 10. Visitas Técnicas (Extracurriculares)                                                           | II         | 4h por visita                        | 20                               | Relatório e Declaração da Instituição visitada.          |
| 11. Participação em Órgãos Colegiados (CONSEPE, Colegiado de Curso, etc.)                          | III        | 10 (por ano)                         | 20                               | Ata de posse ou Declaração da Secretaria do Órgão.       |
| 12. Atividades Culturais e Artísticas (Peças, Recitais, Exposições, Filmes)                        | III        | 2h por evento                        | 10                               | Ingresso ou comprovante de participação e breve resenha. |
| 13. Ações de Voluntariado e Cidadania (Doação de sangue, Mesário em eleições, Ações sociais)       | III        | 5h por ação                          | 20                               | Declaração da entidade promotora.                        |
| 14. Leitura e Resenha Crítica de Livro (Orientada por Professor)                                   | III        | 10 (por resenha)                     | 20                               | Resenha entregue e avaliada pelo professor orientador.   |

\*As Atividades Complementares classificam-se em três categorias:

**I – Científico-Acadêmicas**, que envolvem a ampliação do conhecimento técnico e científico;

**II – Prática Profissional e Extensão**, voltadas à vivência prática e à interação com a comunidade; e

**III – Socioculturais e de Formação Cidadã**, que promovem o desenvolvimento ético, social e cultural do estudante.

§ 1º. O limite máximo de horas por modalidade e por categoria visa garantir a diversidade e a flexibilidade na formação do estudante.

§ 2º. Não serão consideradas ACs as atividades previstas na matriz curricular como componentes obrigatórios (disciplinas, estágios obrigatórios, TCC).

## REFERÊNCIAS LEGAIS

[1] [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional \(LDB\).](#)

[2] MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares – Cursos de Graduação. Portal Gov.br, 10 nov. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao>.

[3] [Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação.](#)

## ANEXO I

### FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA E CONVALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Esta ficha é o instrumento oficial para o controle e a convalidação das Atividades Complementares (AC) do estudante. Deve ser preenchida pelo aluno e entregue à Secretaria Setorial do Curso, juntamente com a documentação comprobatória, conforme no último semestre letivo.

#### DADOS DO ACADÊMICO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

|                                           |  |
|-------------------------------------------|--|
| Data de ingresso                          |  |
| Número de Matrícula:                      |  |
| Período Letivo Atual:                     |  |
| Carga Horária Mínima Obrigatória (Total): |  |

Data da Entrega: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da coordenação de  
curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura da secretária  
acadêmica

#### DECLARAÇÃO DO ACADÊMICO

| DESCRIÇÃO                                                   | HORAS |
|-------------------------------------------------------------|-------|
| SUBTOTAL - CATEGORIA I (Científico-Acadêmicas)              |       |
| SUBTOTAL - CATEGORIA II (Prática Profissional e Extensão)   |       |
| SUBTOTAL - CATEGORIA III (Socioculturais e Formação Cidadã) |       |
| <b>TOTAL GERAL DE HORAS CONVALIDADAS</b>                    |       |

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha são verdadeiras e que os documentos anexados são autênticos, estando ciente de que a falsidade na declaração ou na documentação implicará nas sanções previstas no Regimento Geral da Mauá.

Assinatura do Acadêmico \_\_\_\_\_

## QUADRO DE REGISTRO DE ATIVIDADES

O estudante deve listar as atividades na ordem em que os documentos comprobatórios estão anexados.

| item                     | TÍTULO DA ATIVIDADE | Categoria da Atividade<br>(Conforme Regulamento) | DATA | CH |
|--------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|------|----|
| 1                        |                     |                                                  |      |    |
| 2                        |                     |                                                  |      |    |
| 3                        |                     |                                                  |      |    |
| 4                        |                     |                                                  |      |    |
| 5                        |                     |                                                  |      |    |
| 6                        |                     |                                                  |      |    |
| 7                        |                     |                                                  |      |    |
| 8                        |                     |                                                  |      |    |
| 9                        |                     |                                                  |      |    |
| 10                       |                     |                                                  |      |    |
| 11                       |                     |                                                  |      |    |
| 12                       |                     |                                                  |      |    |
| 13                       |                     |                                                  |      |    |
| 14                       |                     |                                                  |      |    |
| 15                       |                     |                                                  |      |    |
| 16                       |                     |                                                  |      |    |
| 17                       |                     |                                                  |      |    |
| 18                       |                     |                                                  |      |    |
| 19                       |                     |                                                  |      |    |
| 20                       |                     |                                                  |      |    |
| 21                       |                     |                                                  |      |    |
| 22                       |                     |                                                  |      |    |
| 23                       |                     |                                                  |      |    |
| 24                       |                     |                                                  |      |    |
| Total de horas entregues |                     |                                                  |      |    |

## **ANEXO II – COMPROVANTES**

Aqui o aluno deve anexar os certificados ou declarações